



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

DECRETO EXECUTIVO Nº 12 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

**DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO, FERIADO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Elivelto Carvalho, Prefeito Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, artigo 91, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

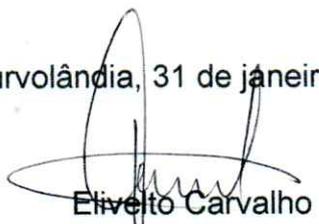
Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos Públicos Municipais no dia **24 de fevereiro de 2020** no período integral em virtude do Carnaval.

Art. 2º - O **feriado Municipal** do Aniversário da cidade de Turvolândia, 01 de março de 2020, será respeitado de acordo com o Art. 1º e Art. 3º da Lei Municipal nº 1055/2015, será comemorado no dia **02 de março de 2020**, devendo todos os comércios e Órgãos Públicos permanecer fechados.

Art. 3º - Caberá aos chefes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvolândia, 31 de janeiro 2020



Elivelto Carvalho
Prefeito Municipal